



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 065/2012 - DGP/SMGP

DIVULGA A RELAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DA ATIVA, CONVOCADOS A COMPROVAR A ESCOLARIDADE BÁSICA EXIGIDA PARA O CARGO, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 11.531, DE 09 DE ABRIL DE 2004.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 28, da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina, publicada no Jornal Oficial nº 1839, de 09.04.2012, com errata publicada no Jornal Oficial nº 1840, de 10.04.2012, **a relação dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, função de DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de código PEIA01**, constante do Anexo Único deste Edital, **CONVOCADOS para comprovar que possuem o requisito exigido para o cargo**, na forma do Anexo V – Descrição de Cargos e Funções, da citada Lei Municipal nº 11.531/2012, conforme segue:

- 1) **Ensino Superior/Licenciatura em Pedagogia; ou,**
- 2) **Normal Superior; ou,**
- 3) **Curso de Magistério de Nível Médio (normal colegial), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo órgão competente, desde que acompanhado de Licenciatura, graduação plena, devidamente registrada e reconhecida.**

Esclareço, também, que no intuito de se evitar o deslocamento desnecessário dos servidores convocados, bem como para se evitarem prejuízos ao funcionamento regular das unidades escolares, **a comprovação poderá ser feita direta e preferencialmente à respectiva Chefia Imediata, através de fotocópia autenticada e/ou de fotocópia simples devidamente acompanhada de seu original, frente e verso em ambos os casos.**

Esclareço, ainda, que após o recebimento da documentação, **as Chefias Imediatas deverão** encaminhá-la à Diretoria de Gestão de Pessoas, através de Correspondência Interna (C.I.), **relacionando o nome e a matrícula dos servidores que apresentaram a comprovação, bem como, declarando que as fotocópias em encaminhamento conferem com seus originais, a elas apresentados.**

Esclareço, também, que o prazo máximo para recebimento da comprovação de que trata este edital é o de 08.06.2012, após o que não incidirão os efeitos retroativos previstos no § 2º, do art. 28 da Lei Municipal nº 11.531/2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Esclareço, por fim, que os servidores convocados que não estiverem atuando em unidades escolares poderão apresentar a documentação diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas, no horário normal de atendimento, qual seja, das 12 h às 18 h, também até 08.06.2012.

Londrina, 13 de abril de 2012.



Fábio César Reali Lemos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA